



CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ALENTEJO

EDITAL

Culturas em regime intensivo – Afastamento dos Perímetros Urbanos

Luís António Pita Ameixa, Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Alentejo, faz saber que o artigo 22º do Regulamento Plano Diretor Municipal de Ferreira do Alentejo estabelece o seguinte:

Artigo 22.º

Áreas de proteção sanitária e paisagística a sistemas agrícolas intensivos

“1 - A instalação ou renovação de culturas com densidade superior ou igual a 400 árvores por hectare, ou de estufas, é proibida numa faixa de 250 m contados a partir do limite dos perímetros urbanos, identificada na Planta de Ordenamento — Outras Limitações ao Regime de Uso.

2 - Nas explorações agrícolas com densidade de plantio igual ou superior à referida no número anterior, ou com estufas, já existentes na faixa referida no número anterior, devem ser instaladas, nos termos do procedimento autorizativo a definir em regulamento municipal, sebes de compartimentação que sirvam como barreira de proteção contra a pulverização de produtos químicos e de natureza orgânica, com a largura mínima de 10 m”.

Para constar se lavrou o presente EDITAL que vai ser afixado nos locais habituais e, divulgado através da internet na página do Município.

Ferreira do Alentejo, 17 de março de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. Luís António Pita Ameixa